



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB DR. MAURILIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR
Primeira Turma Recursal Fazendária



RECURSO INOMINADO
nº 0805310-69.2025.8.19.0002

DESPACHO

Retire-se o feito de pauta.

Intime-se o embargado, nos termos do art. 1023, § 2º, do CPC.

Após, certifique-se e retornem para inclusão em pauta de julgamento.

P.I.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

MAURILIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR

